

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 139, DE 2 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201701658, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do curso superior de tecnologia em Marketing na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Pitágoras UNOPAR, com sede à Avenida Paris, Nº 675, Bairro Jardim Piza, Município de Londrina, Estado do Paraná, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A (CNPJ 38.733.648/0001-40), com 2.500 vagas totais anuais, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 4º do Decreto nº 9.235, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual o curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 43, de 05.03.2018, Seção 1, página 19).